

1973
Publicado em 22
Aprov. no am 28.10.69
Data de publicação 28.10.69



PROJETO DE LEI Nº 655/69

-(14 de Outubro de 1969-)

DISPÕE sôbre doação de livros.

CONSIDERANDO os dizeres do ofício nº 378/69, de 26-8-1969, que com seus anexos fica fazendo parte integrante dêste processo, do então Diretor do Colégio Estadual "Walther Weiszflog";

CONSIDERANDO que, em atenção ao supracitado ofício, a Presidência da Câmara solicitou ao Sr. Prefeito o envio de um Projeto de Lei transferindo ou doando à Associação de Pais e Mestres daquela Escola os livros mantidos em posse de fato pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que até esta data o Sr. Prefeito não se dignou sequer responder ao ofício da Presidência;

CONSIDERANDO que a Biblioteca Municipal não funcionou até hoje, impedindo o real aproveitamento dos livros adquiridos pelos srs. Prof. Luiz de Miranda - Jr. e Vanda Batista de Oliveira;

CONSIDERANDO que os livros em aprêço poderão ser de grande valia aos estudantes do Colégio Estadual "Walther Weiszflog":

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS decreta:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "Walther Weiszflog" as coleções de livros incorporadas ao patrimônio da Biblioteca Municipal através do Decreto nº 581, de 31-1-1969, e constantes da relação anexa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 14 de Outubro de 1969.

Thomas
 J. F.
 Verquière Joseph Lerne
 Louis Lerne
 Louis Lerne

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE sôbre doação de livros.

CONSIDERANDO os dizeres do ofício nº 378/69, de 26-8-69, do então Diretor do Colégio Estadual Walther Weiszflog; que, com seus anexos fica fazendo parte dêste processo;

CONSIDERANDO que em atenção ao supracitado ofício a Presidência - da Câmara solicitou ao Sr. Prefeito o envio de um Projeto de Lei transferindo ou doando à Associação de Pais e Mestres daquela Escola, os livros mantidos em posse de fato pela Prefeitura; ~~Presidente: Não tenho a certeza se esta expressão está correta. - Pavor corrigi-la se for o caso~~

CONSIDERANDO que até esta data o sr. ~~Presidente~~ não se dignou sequer responder ao ofício da Presidência;

CONSIDERANDO ~~não houve nenhuma confirmação por parte da Prefeitura~~ que a Biblioteca da Prefeitura não funcionou até hoje, impedindo o real aproveitamento dos livros adquiridos pelos srs. Prof. Luiz de Miranda Jr. e Vanda Batista de Oliveira;

CONSIDERANDO que os livros em aprêço poderão ser de grande valia - aos estudantes do Colégio Estadual W. Weiszflog;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS decreta:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Walther Weiszflog, as coleções de livros incorporadas ao patrimônio da Biblioteca Municipal através do Decreto nº 581, de 31-1-1969, e constantes da relação anexa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Mun. de Caieiras, em 14 de Out. de 1969.

Sr. Presidente:

De acôrdo com o art. 19 da Lei Orgânica, sômente são de iniciativa privativa do Prefeito os Projetos relativos ao Orçamento; ^{que dispo-} nham sôbre matéria financeira, criem cargos, funções ou emprêgos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores, importem aumento de despesa ou diminuição da receita.

Como não é o caso presente, acredito ser possível a apresentação do Projeto de Lei acima rascunhado.

9/10/69.

*Esta é bom
W
Vamos enviar cópia
do processo comple-
to à A.P.Mestres.*

Sr. Presidente:

O Prefeito ainda não respondeu ao ofício anexo.

Quais são suas instruções ?

1975

Em 1/10/69

Cumprimos nossa obrigação.
Conveném oficiar a Associação
Cão de Pastor e Mestres escla-
recedo que, sendo da alçada
do Executivo a solução, esta
a ele foi solicitada

MF
E.T. - Verificar se não há conflitos
com a lei a apresentação de
Projeto pela Câmara. Não
havendo outros providenciar
MF

Lei Org. art. 19 - Há possibilidade de o
projeto ser apresentado pela Câmara.

Sr. Presidente:

1976

Conforme sua declaração na última Sessão, transcrita em Ata, a Secretaria deve dar conhecimento do anexo ao Sr. Prefeito e solicitar-lhe a remessa de projeto de Lei autorizando a entrega dos livros.

Pelo que me consta, os livros não pertencem à Prefeitura, estando assim em seu poder indevidamente, s.m.j..

Dessa forma, seria legal um projeto de lei apenas para a entrega dos livros ? Gostaria que o Sr. estudasse êsse aspecto antes de ser oficiado ao Sr. Prefeito.

Aguardo suas instruções.

Em 12/9/1969.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'E. Zevado', is written over a single horizontal line.

A Secretaria



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

1977

Departamento de Educação - 1.ª Inspeção Regional

COLÉGIO ESTADUAL "WALTHER WEISZFLOG"

AV. DONA BERTA, S/N — CAIEIRAS

Of. n.º 378/ 69

Objeto:

*Recebido em
26-8-69
[assinatura]*

Caieiras, 26 de agosto de 1969.

Senhor Presidente,

Como Diretor deste Colégio, em 1968 adquirimos várias Coleções com a intenção de doar à Biblioteca Municipal de Caieiras, e para essa compra Vossa Excelência contribuiu em pecúnia, como também a Companhia Melhoramentos de São Paulo, o Sr. Antônio Furbanetto e o Sr. João Menegatti. Essa doação não foi feita, por motivos vários.

Tendo em vista que a Biblioteca não funcionou, e ainda que há um débito do qual sou credor, decidi a Associação de Pais e Mestres do Estabelecimento adquirir essas coleções (relação anexa) pelo saldo devedor que é de R\$. 930,00 (novecentos e trinta e cruzeiros novos).-

Considerando ainda que o Sr. Prefeito local condiciona a entrega desses Livros à autorização da Câmara Municipal, venho solicitar a Vossa Excelência essa anuência, desde que a considere legal.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de apreço e estima pessoal.

*A Secretaria
oficial o Executivo
dando ciência do teor do
presente, p. providências
M*

[Assinatura]
Luiz de Miranda Júnior

A Secretaria para as devidas
Providências

Sala de sessões 9/9/69

[Assinatura]
a. Presidência

À Sua Excelência o Senhor

NELSON MANZANARES,

Digníssimo Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS

1978

Recibo de NCr\$ 2 060,00

Roberto Rodrigues Santos, brasileiro, casado comerciante, Vendedor da Editora Corrente S.A., e também Inspetor Autônomo de Seguros da Cia. de Seguros Minas - Brasil, portador da carteira profissional nº 85038, série 184, infra-assinado, declara pelo presente que recebeu dos Senhores Prof. Iuiz de Miranda Jr. e Vanda Batista de Oliveira a quantia supra de NCr\$ 2 060,00 (dois mil e sessenta cruzeiros novos) referente à venda de todas as coleções constantes do catálogo anexo, pelos preços constantes no mesmo.

Pelo presente recibo dá plena quitação, se comprometendo a atender posteriores reclamações quanto a defeitos de impressão, corte e encadernação.

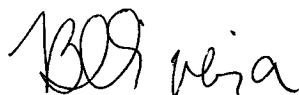
Caieiras, 11 de outubro de 1968


Roberto Rodrigues Santos

Cientes:


Prof. Iuiz de Miranda Júnior

Dra Vanda Batista de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

1979

Ofício

nº 220/69

Em 16 de Setembro de 1969.

Exmo. Senhor PREFEITO:

Encaminho a V.Excia. cópia do ofício nº 378/69, de 26-8-69, e seus anexos, endereçado a esta Casa pelo Prof. Luiz de Miranda Jr.

A fim de que a Câmara possa conceder a anuência de que trata o penúltimo parágrafo do documento anexo, solicito a V.Excia. encaminhar à Edilidade um Projeto, ou o que for cabível no caso, para ultimar a transferência de posse dos livros em questão.

Na expectativa de suas mais breves providências, tenho a subida honra de apresentar os protestos de minha consideração e alto apreço.

Atenciosamente,

W
-(NELSON MANZANARES)-

Presidente

Exmo. Senhor

GINO DARTORA

ED. Prefeito Municipal

CAIEIRAS

COLEÇÃO	QUANT.	Nº VOL.	PREÇO
A Vida de Abraão Lincoln	1	3	20,00
Álgebra	1	3	25,00
Alan Kardec	1	10	40,00
Atlas Enc.Brasileiro	1	2	25,00
Antonlogia da Lit. Mundial	1	12	50,00
Bíblia Sagrada	1	5	50,00
Biblioteca Formação Familiar	1	6	35,00
Biblioteca Cultura Musical	1	7	30,00
Civilização Árabe	1	3	20,00
Clássicos da Juventude	1	12	40,00
Curso de Psicologia Aplicada	1	4	20,00
Dicionário da Língua Portuguesa	2	4 (cada)	40,00 (cada)
Deliciosas Receitas de Arte Culinária	1	4	20,00
Eficiência Pessoal e Rel.Humanas	2	7 (cada)	30,00 (cada)
Enc.Bancária Brasileira	2	5 (cada)	20,00 (cada)
Enc.Conhecimento Sexual	1	3	20,00
Enc.Contábil Brasil. (Calderelli)	2	6 (cada)	40,00 (cada)
Enc.de Cultura Geral Formar	1	5	35,00
Enc.Curiosa	1	5	20,00
Enc.Mundo Juvenil	1	6	30,00
Enc.Médica do Lar (Nova Edição)	1	6	50,00
Enc.Trópico Cartonada - 1ª e 2ª série	1	5	45,00
Enc.Universal dos Animais	1	6	25,00
Enc.Universo e o Homem	1	5	30,00
Farmacopéia	1	2	20,00
Física F.T.D.	1	3	30,00
Folclore Musical	1	5	30,00
Geografia do Mundo Atual	1	6	50,00
Grandes Cortesões	1	4	30,00
História do Brasil F.T.D.	2	4 (cada)	30,00 (cada)
História da Civil.Domingos Monteiro	1	8	30,00
História Sagrada	1	6	35,00
Hist.Universal H.G.Wells-Nova Edic	2	9 (cada)	40,00 (cada)
Jânio Quadros	2	6 (cada)	35,00 (cada)
Jóias da Literatura infantil	1	6 (cada)	35,00 (cada)
Júlio Verne - 1ª, 2ª e 3ª séries	1	36	200,00
Jorge Amado	1	17	150,00
José de Alencar	1	16	70,00
Ler e Saber 1ª e 2ª	1	6	35,00
Língua e Literatura Brasileira	1	7	30,00
Os Lusíadas (completos)	1	2	20,00

1981

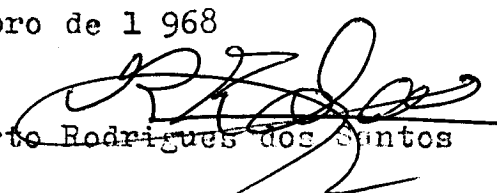
Coleção	Quant.	Nº de Vol.	Prêço
Machado de Assis (Ed.especial)	2	7 (cada)	35,00 (cada)
Matemática Moderna Ginásial	1	3	20,00
Matemática Mod.Ginásial e Primário	1	4	30,00
Tesouro Científico	1	10	50,00
			t o t a l..nCr\$.2.060,00

DOAÇÃO

Atlas Enc.Brasileiro	1	2	25,00
Biblioteca Formação Familiar	1	6	35,00
Civilização Árabe	1	3	20,00
Curso de Psicologia Aplicada	1	4	20,00
Enc.Mundo Juvenil	1	6	30,00
			t o t a l..nCr\$.130,00

Total:- NCr\$ 2 060,00 (dois mil e sessenta cruzeiros novos)
(Correspondente ao recibo anexo)

Caieiras, 11 de outubro de 1968


Roberto Rodrigues dos Santos

NOTA: Foram substituídos pela Coleção de José de Alencar, as seguintes Coleções:

1. Biblioteca Universal dos Animais	- 6 vol..	nCr\$.25,00
2. Farmacopéia	- 2 vol..	n2\$.20,00
3. Enciclopédia Mundo Juvenil	- 6 vol..	Cr\$.30,00
t o t a l		<u>75,00</u>

 379151-2.42 - Recados

